



OFÍCIO Nº 021/2025/CONTROLEINTERNO

Senador Pompeu-CE, 08 de setembro de 2025.

Ao Senhor José Higor dos Reis Rocha
Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
Senador Pompeu/CE
CEP: 63600-000

RECEBIDO
08/09/2025
[Assinatura]

Assunto: Resposta das análises das amostras.

Prezada senhora,

A gestora da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, encaminhar LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Processo Licitatório: GM-PE016/2025-SRP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de kits de fardamento e utensílios diversos destinados a atender as necessidades dos servidores das diversas unidades gestoras do município.

1. OBJETIVO

O presente laudo técnico tem por objetivo apresentar a análise das amostras fornecidas pela empresa participante do certame, em atendimento às exigências do edital supracitado, com a finalidade de verificar a conformidade dos itens ofertados em relação às especificações técnicas exigidas.

2. BASE LEGAL

A análise foi realizada com fundamento nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e eficiência, previstos nos Arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como conforme a cláusula 8.19 do Edital, que exige a apresentação de amostras para fins de avaliação técnica.

Nos termos do art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a administração pode exigir amostras para aferição da conformidade com as especificações do edital, e, conforme o art. 59, inciso II, é motivo para inabilitação ou desclassificação a não conformidade com as exigências editalícias.

3. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

As amostras foram submetidas à análise técnica por comissão/designado(s) técnico(s),

STDAS

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social
Rua Francisco Leandro, s/nº, Centro – CEP: 63.600-000
stdas@senadorpompeu.ce.gov.br

[Assinatura]



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social



SEMPRE COM O CIDADÃO TRABALHANDO E TRANSFORMANDO

com base nas seguintes referências:

8.19.1 O Município de Senador Pompeu-CE, caso necessário, solicitará amostra a(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) itens que considerar conveniente, para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda as especificações contidas no Termo de Referência.

8.19.-4 A(s) amostras serão avaliadas com base nos critérios objetivos indicados abaixo:

- (a) Costura;
- (b) Acabamento;
- (c) Defeitos de fabricação;
- (d) Tecido;
- (e) Amostra confeccionada em acordo com as instruções indicadas nas especificações contidas no Termo de Referência

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

Empresa: ANA CLAUDIA BORGES DE PAULO

Item: AGENDA / PRANCHETA

LOTE 03 –

Com os devidos cumprimentos, comunicamos que os materiais entregues por essa empresa, referentes ao processo licitatório, foram recebidos estando em perfeitas condições, conforme especificações estabelecidas apresentadas. Informamos que não foram constatadas irregularidades ou divergências quanto à qualidade, quantidade e conformidade dos itens entregues.

Fundamentação legal:

- Art. 59, inciso II, da Lei 14.133/2021 – é motivo de desclassificação a proposta que não atenda às exigências do edital e seus anexos.
- Jurisprudência TCU (Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário): é legítima a desclassificação de proposta ou amostra que não atenda integralmente às especificações técnicas.

5. CONCLUSÃO

Diante da conformidade técnica verificada, aprovam-se as amostras apresentadas pela empresa ANA CLAUDIA BORGES DE PAULO, por atenderem às especificações estabelecidas no edital, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Alana Selsa Pinheiro Jucá

Secretária do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social – STDAS
Portaria 03/2025

STDAS

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social
Rua Francisco Leandro, s/nº, Centro – CEP: 63.600-000
stdas@senadorpompeu.ce.gov.br